



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Acari

Lei n.74, de 22 de dezembro de 1949.

Cria dois cargos em Serviços Industriais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

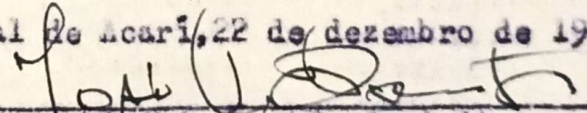
Art. 1º - Ficam criados no municipio de Acari, os cargos de Motôrista, e ajudante de Motôrista, em Serviços Industriais-Serviços Urbanos-Pessoal Fixo-Código 8-63-0.

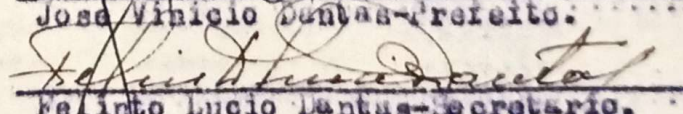
Art. 2º - Fica criada no municipio de Acari, para ser incluída na Lei Orçamentaria, uma dotação em Serviços Industriais-Serviços Urbanos-Pessoal Fixo-Código 8-63-0, destinada ao pagamento dos funcionários ocupantes dos cargos criados no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Fica criada no municipio de Acari, para ser incluída na Lei Orçamentaria, uma dotação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre a receita global da Difuzora Municipal da cidade, em Serviços Industriais-Serviços Urbanos-Despesas Diversas-Código 8-63-0, destinada ao pagamento do pessoal encarregado da mesma Difuzora.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro (1º) de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Acari, 22 de dezembro de 1949.


José Vinício Dantas-Prefeito.


Felinto Lucio Dantas-Secretario.